

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
Av. Joao Naves de Àvila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4373 - www.faued.ufu.br - faued@ufu.br

**PORTARIA DIRFAUED Nº 24, DE 01 DE ABRIL DE 2019**

A diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, Profª Dra. Viviane dos Guimarães Alvim Nunes, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, em especial pela Portaria R Nº 887, de 02 de maio de 2017, e

Considerando o Processo Seletivo Simplificado para contratação de professor substituto para a área de Tecnologia e Projeto, sub-área: Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design, referente ao EDITAL PROGEP Nº 26/2019;

Considerando a necessidade de reformulação da composição entre os membros da Comissão Julgadora, nomeados pela Portaria DIRFAUED Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2019, para a realização do certame;

Considerando o constante dos autos do processo nº 23117.086277/2018-47,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a nova Comissão Julgadora para o Processo Seletivo Simplificado visando a contratação de professor substituto, conforme o EDITAL PROGEP 26/2019 (0994622), para o Curso de Arquitetura e Urbanismo, na área de Tecnologia e Projeto, sub-área: Eficiência Energética, Sustentabilidade e Projeto de Arquitetura e Design.

Art. 2º São nomeados membros desta comissão os (as) docentes: **Titulares:** Profª Ma. Themis Lima Fernandes Martins (presidente), Profª Dra. Albenise Laverde, e Prof. Dr. Juscelino Humberto Cunha Machado Junior. **Suplentes:** Profª Dra. Elza Cristina Santos, Profª Ma. Juliana Cardoso Braga e Profª Dra. Cristiane Pereira de Alcântara.

Art. 3º Esta Portaria revoga a Portaria DIRFAUED Nº 23, DE 27 DE MARÇO DE 2019 (1125268).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de 01/03/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Viviane dos Guimarães Alvim Nunes, Diretor(a)**, em 01/04/2019, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1135071** e o código CRC **849E2FB9**.